

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201700044002371
INTERESSADO: Colégio Vitória
ASSUNTO: Renovação de Autorização
CURSO: Técnico em Análises Clínicas

AUTUAÇÃO:04/07/2017

PARECER CEE/CEP N. 08/2018**I - Histórico**

O **Colégio Vitória**, mantido pelo **Colégio Vitoria.com EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob N. 15.283.304/0001-80, Localizado Rua 04 n° 48 Qd. 64 Lt. 137E Setor Central – Goiânia-GO, requer deste Conselho a renovação de autorização do Curso Técnico em Análise Clínica, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Conta dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 09/2017, solicitando a renovação de autorização do Curso Técnico em Análise Clínica, fl. 02;
- CNPJ da empresa, fl. 03
- Resolução CEE/CEP N. 79/2014, que autoriza o Curso Técnico em Análise Clínica, fl. 04;
- Contrato de Social, fls. 05/08;
- Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Estado fls. 09 e 13;
- Análise Econômica e Financeira – 2016, fls. 12/14;
- Contrato de Locação do Imóvel, fls. 22/25;
- Estrutura Física, fls. 26/27;
- Croqui do Prédio Escolar, fls. 28/31;
- Alvará de Licença, fl. 32;

Conselho Estadual de Educação de Goiás
Rua 3, esq. Com a 23, Setor Central em Goiânia/GO, CEP 74.015120
Fone: 62 32019818

E-mail: ceegoias@gmail.com | ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201700044002371
INTERESSADO: Colégio Vitória
ASSUNTO: Renovação de Autorização
CURSO: Técnico em Análises Clínicas

AUTUAÇÃO:04/07/2017

- Documentos Pessoais, fls. 34/61;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 62/104;
- Regimento Escolar, fls.105/167;
- Plano de Curso, fls. 167/222;
- Diligência CEP n. 58/2017
- E-mail de Diligência, fl. 226;
- Pre-análise do processo, fls. 227/228;
- Declaração do Mantenedor consignando-se que há corpo docente para atender ao curso, fl. 230;
- Termo de Convênio para realização do estágio, fl. 231/239;
- Relação do Acervo Bibliográfico, fl.240/242;
- Quadro de Ocupação das salas, fl. 248;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro referente ao exercício de 2018, fl. 249;
- Alvará da Vigilância Sanitária, referente ao exercício de 2017, fl. 250;
- Comprovante de Endereço, fl. 25;
- Despacho, Termos de Compromisso e Portaria e E-mail, fls. 252/257;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 258/275;
- Nominata do Corpo Técnico e Docente, fls. 198/201;
- Relação de materiais e equipamentos de laboratórios, fls. 195/198;

II - Análise

Conselho Estadual de Educação de Goiás
Rua 3, esq. Com a 23, Setor Central em Goiânia/GO, CEP 74.015120
Fone: 62 32019818

E-mail: ceegoias@gmail.com | ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

Joanitta

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201700044002371
INTERESSADO: Colégio Vitória
ASSUNTO: Renovação de Autorização
CURSO: Técnico em Análises Clínicas

AUTUAÇÃO:04/07/2017

Dos Atos Autorizadores do Colégio Vitória: a instituição foi recredenciada para oferecer Educação Profissional de Nível Médio, por meio da Resolução CEE/CEP N. 81/2014, com vigência até 31/12/2017, e o Curso de Técnico de Análises Clínicas renovada a autorização por meio da Resolução CEE/CEP N. 79 de 30 de outubro de 2014, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

III - Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, datado em 10/05/2017, **com validade até 31/12/2017**, (fl. 250).
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, protocolo n° 83426/17, fl. 249, **com validade até 12/06/2018**.

a) Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 112/2017, de 12 de setembro de 2017, expedida por este Conselho é integrada por Carlos Eduardo Ramos de Sant'Ana e Luciane Beatriz Pena de Aguiar.

A Comissão apresentou o relatório de avaliação da Instituição e do Curso e emitiu nota 3,2.

b) Da Infraestrutura Física da Unidade

A instituição conta com uma lanchonete, quinze salas de aulas, uma sala para professores, uma sala de atendimento extraclasse, quatro banheiros, um espaço para convivência, um laboratório de Farmácia, um laboratório de Análises Clínicas e materiais e equipamentos destinados ao Curso Técnico em Análise Clínica, também, conta com um laboratório de informática, uma biblioteca, acervo bibliográfico e demais dependências.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201700044002371
INTERESSADO: Colégio Vitória
ASSUNTO: Renovação de Autorização
CURSO: Técnico em Análises Clínicas

AUTUAÇÃO:04/07/2017

Segundo a Comissão de Especialistas, a escola não tem rampa de acesso para PcDs, na entrada da escola pelas calçadas e nem nos bebedouros, porém há adaptação nos sanitários; não possui rampa nem elevador para o andar superior; não possui estrutura para atender alunos com deficiência visual e nem deficientes auditivos.

c) Biblioteca, Acervo

A Instituição dispõe de espaço para a biblioteca com 70m², segundo as informações contidas no Laudo Técnico, a biblioteca divide o espaço com a sala de informática usada pelos alunos e está contemplada com livros de diversas áreas de Análise Clínica, embora a quantidade de exemplares de livros não seja tão ampla, a escola oferece computadores para pesquisa on line.

Foram apresentados 11 exemplares da bibliografia básica para o curso em análise e 9 literários, totalizando um acervo de 20 exemplares. A biblioteca funciona de segunda-feira a sexta-feira nos três períodos e aos sábados pela manhã, porém não há bibliotecário. Os funcionários que foram visualizados durante a visita demonstraram bem treinados para o cumprimento de suas funções.

d) Recursos Tecnológicos

Constam nos autos, os materiais e equipamentos tecnológicos que a Instituição dispõe, são eles: 2 televisão, 8 data show, 18 multimídias.

e) Laboratório de Informática

Consta no relatório da comissão que o laboratório de informática divide espaço com a biblioteca, com oito computadores, roteador Wi-Fi cisco Conectado via cabo em HUB D-Link na sala da Biblioteca), aparelho cisco localizado no primeiro andar na sala Gerencia Educacional, roteador D-LINK 2740-E, neste Roteador está Conectado Internet de 10 MB GVT/VIVO somente para os alunos. Segundo a comissão a infraestrutura do laboratório de informática e satisfatória, embora não haja disponibilidade de programas específicos para o curso em análise, o horário de

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201700044002371
INTERESSADO: Colégio Vitória
ASSUNTO: Renovação de Autorização
CURSO: Técnico em Análises Clínicas

AUTUAÇÃO:04/07/2017

funcionamento e de segunda a sexta-feira nos três períodos e aos sábados pela manhã. O número de computadores atende a demanda dos alunos.

f) Forma de Acesso ao Curso

Está demonstrada nos autos a forma de acesso ao curso, inclusive, com orientação sobre a documentação específica para ingresso do aluno, vagas e outras orientações. São requisitos de acesso ao Curso de Análise Clínica ter concluído ou estar cursando o último ano do ensino médio ou equivalente e ter no mínimo 18 (dezoito) anos.

g) Dos Objetivos do Curso

Os objetivos gerais e específicos do Curso, estão claros e detalhados como qualificar e habilitar profissionais para atuarem no mercado de trabalho em plena competitividade que se faz cada vez mais crescente, frente as novas demandas de saúde.

h) Do Perfil de Conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Análise Clínica. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto. O mesmo especifica o contexto de atuação, o nível de responsabilidade e autonomia desse profissional para a aplicabilidade no mercado de trabalho.

i) Da Organização Curricular

O Curso Técnico em Análises Clínica conta com carga horária total de 1.440 horas destas 1.200 teórico-práticas e 240 horas de Estágio Supervisionado.

Consta no Plano de Curso a Matriz Curricular do curso, a qual prevê em sua organização 3 módulos sequenciais oferecidos na seguinte ordem:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201700044002371
INTERESSADO: Colégio Vitória
ASSUNTO: Renovação de Autorização
CURSO: Técnico em Análises Clínicas

AUTUAÇÃO:04/07/2017

- ✓ **Módulo I** – com carga horária de 120 horas teórica-prática, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- ✓ **Módulo II – 1º Tema** – carga horária de 270 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional; **2º Tema** – com carga horária de 410 horas teórico-práticas, sem terminalidade Ocupacional, sendo pré-requisito para o módulo III.
- ✓ **Módulo III** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas e 240 horas de estágios supervisionados, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Análise Clínica.

j) Do Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

k) Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

A nominata dos professores apresentada é constituída por seis professores, todos com formação acadêmica na área do curso avaliado atendendo o estabelecido na legislação em vigor.

l) Das Vagas

A pretensão dos gestores será de oferecer 300 vagas anuais, sendo 150 vagas em cada semestre.

m) Manifestação da Comissão de Especialistas

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201700044002371
INTERESSADO: Colégio Vitória
ASSUNTO: Renovação de Autorização
CURSO: Técnico em Análises Clínicas

AUTUAÇÃO:04/07/2017

Considerando a importância do curso Técnico em Análise Clínica para a formação do técnico, seguem ponderações da Comissão:

- ✓ Relacionar todas as atividades necessárias para a formação do técnico durante o estágio e que essas atividades sejam detalhada no dossiê de cada aluno;
- ✓ Descrever a proposta curricular de cada nível e modalidade mantidos, sempre em coerência com o Regimento Escolar, deve também detalhar, minuciosamente, os critérios de avaliação e verificação do rendimento escolar adotados pelo estabelecimento, sempre em coerência com Regimento Escolar.
- ✓ Há necessidade de instalação adequada do abrigo para os resíduos infectantes, separados por grupo, independentemente da terceirização com a empresa responsável pela coleta.
- ✓ As lixeiras deverão ser trocadas ou realizada a manutenção das mesmas quanto ao descarte acionando o pedal e o revestimento com sacos plásticos com cores conforme o lixo produzido e a sua identificação.

n) Manifestação da Direção da Escola

Até a conclusão deste parecer não houve manifestação da Instituição de ensino.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando-se as informações presentes no Processo, o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201700044002371

AUTUAÇÃO:04/07/2017

INTERESSADO: Colégio Vitória

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Análises Clínicas

- **Renovar a Autorização, até 31 de dezembro de 2021**, do curso Técnico em Análise Clínica, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, oferecido pelo **Colégio Vitória**, mantido pelo **Colégio Vitoria.com EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob N. 15.283.304/0001-80, Localizado Rua 04 nº 48 Qd. 64 Lt. 137E Setor Central – Goiânia-GO, com 160 vagas semestrais.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Análises Clínicas com carga horária total de 1.440 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 240 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- **Determinar que a** instituição atenda aos requisitos de acesso, quais sejam: o aluno deve ter mais de 18 anos e que tenha concluído o ensino médio ou pelo menos esteja cursando o 2º ano do ensino médio.
- **Determinar** que a Instituição providencie, imediatamente, melhorias contínuas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações e que informe a esse Conselho, no prazo de 30 dias a relação do acervo com discriminação dos títulos da área de Saúde e os específicos do Curso.
- **Determinar** que os gestores da Unidade Escolar atendam às orientações da Comissão de Especialistas no que se refere a:

“Detalhar as atividades necessárias para a formação do técnico durante o estágio no dossiê de cada aluno; Descrever a proposta curricular de cada nível e modalidade mantendo, sempre em coerência com o Regimento Escolar; Detalhar, minuciosamente, os critérios de avaliação e verificação do rendimento escolar adotados em coerência com Regimento Escolar; Abrigar os resíduos infectantes, separados por grupo, independentemente da terceirização com a empresa responsável pela coleta. Trocar as lixeiras ou realizar a manutenção das mesmas quanto ao descarte acionando o pedal e o

Conselho Estadual de Educação de Goiás
Rua 3, esq. Com a 23, Setor Central em Goiânia/GO, CEP 74.015120
Fone: 62 32019818

E-mail: ceegoias@gmail.com | ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201700044002371
INTERESSADO: Colégio Vitória
ASSUNTO: Renovação de Autorização
CURSO: Técnico em Análises Clínicas

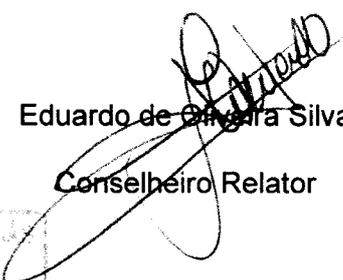
AUTUAÇÃO:04/07/2017

revestimento com sacos plásticos com cores conforme o lixo produzido e a sua identificação”.

- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.



Eduardo de Oliveira Silva

Conselheiro Relator

